



**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES**

PORTARIA Nº 341/2025

Dispõe sobre a concessão de indenização por realização de serviço extraordinário para o servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES – PI, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO que o artigo 64 do Estatuto dos Servidores possibilita o pagamento de adicional de horas extras sobre as horas de trabalho laboradas além da jornada de trabalho do servidor;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder a servidora **MARIA APARECIDA FEITOSA DE CARVALHO**, Matrícula 0000241, indenização pelo desempenho de **60 (sessenta)** horas-extras:

Art. 2º. As horas trabalhadas mencionadas no artigo anterior serão remuneradas com acréscimo de adicional de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da hora normal de trabalho, nos termos do artigo 62, II combinado com artigo 64, todos da Lei Municipal nº 505/2010.

Art. 3º. A referida indenização deverá ser incluída na remuneração da servidora relativa ao mês de abril de 2025

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simões – PI, 29 de abril de 2025.

**ITALO MAGNO DANTAS LOPES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL**